

# VII JORNADA IBERO-AMERICANA DE PESQUISAS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS E EXPERIÊNCIAS INTERDISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO

Rio de Janeiro 4, 5 e 6 de dezembro de 2024

Local: Colégio Pedro II - Campus Tijuca II

ISSN: 2525-9571

Vol. 6 | Nº. 3 | Ano 2024

## EIXO TEMÁTICO: POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

**Simone Aparecida  
Milliorin**

UFPR/IFPR

simonemilliorin@yahoo.com

### A OFERTA DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO NOS INSTITUTOS FEDERAIS E A NECESSIDADE DE COERÊNCIA INSTITUCIONAL DIANTE DO NOVO ENSINO MÉDIO

*The offer of comprehensive high school in federal institutes and the need for institutional coherence face new high school*

# VII JORNADA IBERO-AMERICANA DE PESQUISAS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS E EXPERIÊNCIAS INTERDISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO

Rio de Janeiro 4, 5 e 6 de dezembro de 2024

Local: Colégio Pedro II - Campus Tijuca II

---

**Resumo:** Este trabalho objetiva discutir as contradições presentes entre o Ensino Médio Integrado e o Novo Ensino Médio. Busca também identificar os riscos que esse novo modelo traz para os cursos ofertados pelos Institutos Federais (IFs) referentes à última etapa da Educação Básica. Para tanto, baseia-se numa análise qualitativa bibliográfica e de dados quantitativos extraídos da Plataforma Nilo Peçanha (PNP) de todos os IFs do Brasil. Conclui-se que a adesão, mesmo que parcial, dos IFs ao Novo Ensino Médio compromete a oferta de uma formação integral e integrada.

**Palavras-chave:** Institutos Federais; Ensino Médio Integrado; Novo Ensino Médio.

---

**Abstract:** *This study discusses the contradictions between the Integrated High School and the New High School. It also aims to identify the risks this new model brings for the courses offered by Federal Institutes (IFs) concerning the last stage of Basic Education. To this end, the study is based on qualitative bibliographic analysis and the quantitative data extracted by the Nilo Peçanha Platform (PNP) of all IFs in Brazil. It is concluded that adherence to the IFs, even if partial, for the New High School compromises the offer of an integrated and comprehensive formation.*

**Keywords:** Federal Institutes; Integrated High School; New High School.

## 1. Introdução

O Novo Ensino Médio, resultado da reforma deflagrada pela Lei nº 13.415/2017, atualizada pela Lei nº14.945/2024 e que abrange normativas e programas complementares, traz elementos que se contrapõem à proposta de Ensino Médio Integrado ofertado pelos Institutos Federais (IFs) que vêm se apresentando como uma política pública inovadora na intencionalidade e na configuração da Educação Profissional.

Diante de suas diversas atribuições é preciso estar atento àquela que foi estabelecida em sua lei de criação, Lei nº11.892/2008, que consiste na oferta de, no mínimo, 50% das vagas em cursos técnicos de nível médio, prioritariamente em cursos de Ensino Médio Integrado. Ela está especialmente ameaçada pelo Novo Ensino Médio devido à sua concepção e formato divergente de uma formação integral e também pela possibilidade de os IFs passarem a ofertar a formação profissional sob a forma concomitante. Além disso, aponta as potencialidades de desconfiguração destes cursos com a adesão ao Novo Ensino Médio.

Este trabalho analisa primeiramente dados relacionados às formas de atuação dos IFs, bem como algumas de suas obrigações legais. A segunda parte explora os elementos fundantes da concepção de Ensino Médio Integrado. A terceira discute as implicações da adesão dos IFs ao Novo Ensino Médio e as formas de resistência enquanto instituição detentora de certa autonomia. Esse estudo faz parte de uma tese que investigou implicações da reforma do Ensino Médio nos cursos de Ensino Médio Integrado em IFs. Neste artigo, trata-se dos dados referentes a totalidade de campi de todos os IFs do Brasil.

## 2. Em busca de uma formação mais ampla: o Ensino Médio Integrado

O Ensino Médio Integrado, enquanto concepção, tem o trabalho como princípio educativo que, segundo Ramos (2017), é tomado no seu sentido ontológico por meio do qual o homem produz sua existência e por meio do qual se relaciona com a natureza a fim de transformar o meio em que vive em busca de melhores condições de vida. Ainda segundo a autora, se produz um conhecimento primeiramente empírico que, depois, transforma-se em científico quando conhecimento e trabalho formam uma unidade. Sob essa perspectiva a formação que se pretende, para além de formar para o mercado de trabalho, objetiva formar para o mundo do trabalho, o que implica também a formação política, ética e estética que leva ao pensamento crítico, à reflexão, a uma postura intelectual diante do conhecimento técnico-científico (Zatti, 2016). Formar para o mundo do trabalho inclui todas as atividades humanas em busca do resgate do homem integral, considerando o trabalho em sua particularidade histórica no contexto da complexidade das relações sociais (Ciavatta, 2012).

O Ensino Médio Integrado relaciona-se, de acordo com Ramos (2014), com outros dois conceitos: escola unitária e formação omnilateral. A escola unitária, termo originário das ideias de Gramsci, refere-se a busca pela superação da escola dual tanto em sua

# VII JORNADA IBERO-AMERICANA DE PESQUISAS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS E EXPERIÊNCIAS INTERDISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO

Rio de Janeiro 4, 5 e 6 de dezembro de 2024

Local: Colégio Pedro II - Campus Tijuca II

estrutura quanto em seu conteúdo e que se diferencia no atendimento aos diferentes segmentos da sociedade. Na visão de Gramsci, o trabalho como princípio se vincula à integração entre teoria e prática, à relação das partes com o todo além da formação omnilateral defendida por Marx. A formação omnilateral, de acordo com Ramos (2014) consiste na formação dos sujeitos em suas múltiplas dimensões.

Uma formação omnilateral tem como projeto e como pressuposto a possibilidade de que o ser humano nos seus momentos de formação que as suas experiências formativas possam ajudar tanto a desvelar e revelar potencialidades que cada um possui, quanto potencialidades que possam ser futuramente desenvolvidas. E que permitam ao sujeito compreender a multiplicidade de conhecimentos e de recursos que a humanidade produziu (Ramos, 2014, p.19-20)

Uma alternativa à formação limitada e segmentada é, pois, a proposta de ensino integrado que cabe a todos os níveis de ensino, mas que se discute com mais frequência ao se tratar do Ensino Médio quando a relação trabalho e educação é mais urgente tanto pelo debate sobre as finalidades do Ensino Médio, quanto pela necessidade precoce de os jovens brasileiros inserirem-se no mercado de trabalho. Cabe mencionar aqui outro conceito marxiano que é o de politecnicidade definido por Saviani (2014) como “domínio dos fundamentos científicos das diferentes técnicas que caracterizam o processo de trabalho produtivo moderno.” (p.118) Ramos (2014) acrescenta que não basta a compreensão dos fundamentos da base produtiva, do processo de trabalho, mas é necessário compreender também os fundamentos sociais, históricos, filosóficos e culturais envolvidos no processo produtivo.

[...] De fato, a compreensão dos fundamentos da produção pelos estudantes implica compreender também seu lugar na divisão social do trabalho; isto é, as determinações históricas de suas condições econômicas, sociais e culturais, as quais, sendo questionada pela mediação de conhecimento, podem ser transformadas não apenas subjetivamente, mas politicamente mediante o reconhecimento de sua identidade de classe (Ramos, 2017, p.36).

Mesmo que a realidade imponha aos jovens brasileiros ainda na Educação Básica uma profissionalização precoce essa formação precisa estar ancorada numa base unitária para todos os estudantes, tal como advertem Moura, Lima Filho e Silva (2015). Para os autores, para que a formação se dê numa perspectiva integral e ser coerente com a proposta de politecnicidade, precisa proporcionar a todos os estudantes “a indissociabilidade entre ‘formação intelectual, física e tecnológica’” (p.1071) tendo como fundamento “a concepção de formação humana integral, onilateral ou politécnica” e como eixo estruturante a relação entre trabalho, ciência, tecnologia e cultura (p.1072). Dessa maneira, os cursos integrados configuram-se como um espaço possível de formação integral, ultrapassando a profissionalização restrita e preparando os estudantes para escolhas posteriores sem prejuízos ou limitações impostas por um percurso de formação voltado exclusivamente à formação para determinada profissão.

Outro aspecto importante é que o Ensino Médio Integrado ofereça uma formação integrada estabelecendo conexões entre as diferentes áreas do conhecimento proporcionando, assim, a compreensão da realidade em sua totalidade. Ciavatta (2012)

menciona que integrar está associado à noção de “completude, de compreensão das partes no seu todo ou da unidade no diverso” (p.84) e sua origem “está na educação socialista que pretendia ser omnilateral no sentido de formar o ser humano na sua integralidade física, mental, cultural, política, científico-tecnológica” (p.86). Afirma ainda, baseada em Gramsci, que a formação integrada supera a dicotomia entre o trabalho manual e trabalho intelectual, incorpora a dimensão intelectual no trabalho produtivo e forma trabalhadores capazes de ler o mundo, de compreender as relações sociais, de agir como dirigentes e como cidadãos.

Neste sentido, quando ofertada a educação profissional integrada à formação geral, elas devem acontecer simultaneamente e de forma complementar, sem hierarquização de disciplinas. O currículo que se pretende integrado fundamenta-se no eixo trabalho, ciência, tecnologia e cultura (Brasil, 2007; Moura; Lima Filho; Silva, 2015) e tem, como princípio integrador e como método de aprendizagem, a interdisciplinaridade (Brasil, 2007) que proporciona o retorno à totalidade fragmentada nas disciplinas e potencializa a compreensão e contextualização da realidade.

### 3. Os IFs como política pública em consolidação e os cursos de Ensino Médio integrado

Apresentando uma nova institucionalidade no campo educacional os IFs atuam em diferentes níveis e modalidades e estruturam-se similarmente às universidades tendo como norte a politecnia (Pacheco, 2020). Mesmo sendo instituições especializadas em formação profissional e tecnológica buscam aliá-la à formação humana integral e também ao desenvolvimento social, econômico e cultural local e regional. Os IFs se configuram como uma política pública que deve, portanto, dialogar com outras políticas a fim de intervir na realidade e assumindo o compromisso com a inclusão, a formação humana integral e cidadã (Brasil, 2010).

No entanto, os IFs não estão livres de contradições. É o que nos aponta Ferreti (2014) ao analisar a legislação e documentos do Ministério da Educação que tratam das concepções da nova instituição. Para o autor, os IFs atuam na forma vigente de produção, inclusive nas compensações sociais para o alívio de tensões causadas pelo desenvolvimento da economia. Identifica também uma contradição discursiva que, de um lado, direciona para uma formação profissional numa perspectiva progressista, integrada e, de outro, objetiva formar o trabalhador conforme as demandas do mercado, por meio do desenvolvimento de competências. Esta contradição, porém, pode ser ocultada, segundo o autor, pelo hibridismo que harmoniza estas distintas formações e também como na prática se dá a integração entre ensino médio e ensino técnico.

Surgidos junto a reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica os IFs representam 92% do total de instituições e 95% do total de matrículas desta rede (PNP, 2023). Seus *campi* estão espalhados em grandes centros urbanos e no interior do Brasil, desenhando uma capilaridade que lhe atribui importância

# VII JORNADA IBERO-AMERICANA DE PESQUISAS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS E EXPERIÊNCIAS INTERDISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO

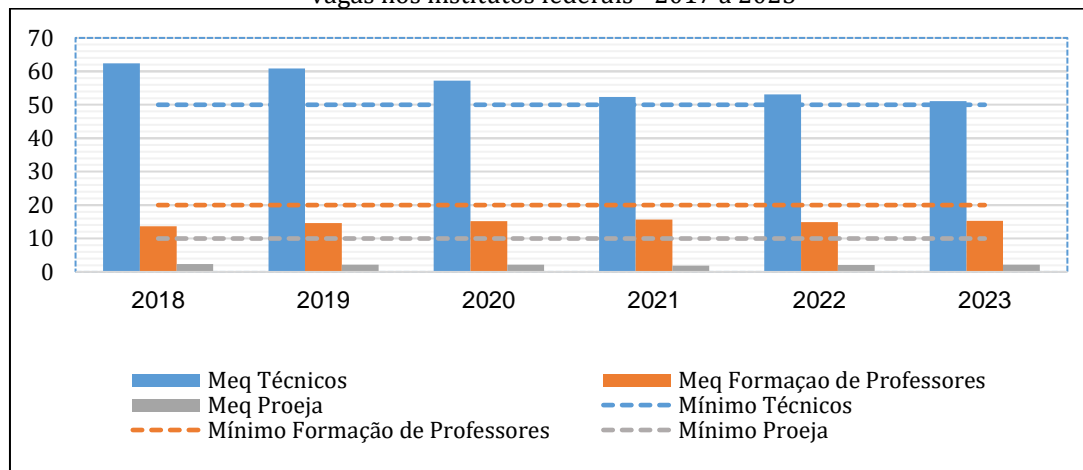
Rio de Janeiro 4, 5 e 6 de dezembro de 2024

Local: Colégio Pedro II - Campus Tijuca II

no avanço do direito à educação. É, pois, na diversidade de atuação que reside um desafio na configuração dos IFs que ofertam cursos de formação inicial e continuada, educação profissional de nível técnico, inclusive nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e educação a distância, além de cursos de graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu*. Esta verticalização permite a construção de itinerários ou percursos formativos em diferentes níveis dentro da mesma instituição. O planejamento da oferta precisa, no entanto, atender a alguns percentuais definidos em lei, entre elas, a Lei nº11.892/2008, em seu artigo 8º, inciso 1º, que determina que sejam garantidas, no mínimo, 50% das vagas para os cursos de formação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma integrada, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da EJA. Essa lei determina ainda que, no mínimo, 20% das vagas sejam destinadas a cursos para a formação de professores para a educação básica, principalmente nas áreas de Ciências e Matemática e também, Educação Profissional, em cursos de licenciatura ou em programas de formação pedagógica. Os IFs também devem observar o disposto no Decreto nº5.840/2006, em seu artigo 2º, e ofertar, no mínimo, 10% do total de vagas de ingresso para cursos e programas de EJA.

Os dados do gráfico 1 referem-se a porcentagem de matrículas equivalentes, indicador utilizado pela Plataforma Nilo Peçanha (PNP), com base na Lei nº11.892/2008, para calcular o alcance das porcentagens legais de oferta de vagas.

Gráfico 1 – Evolução das matrículas equivalentes nos cursos que possuem um mínimo legal de oferta de vagas nos institutos federais - 2017 a 2023



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PNP (2024)

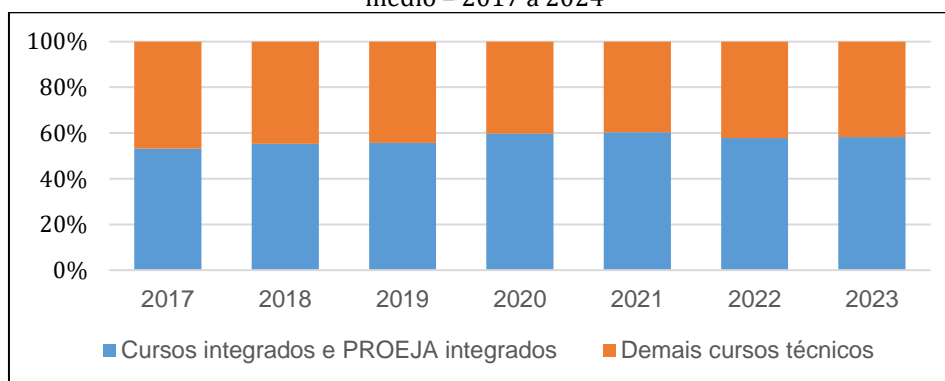
Legenda: Meq: matrícula equivalente

A matrícula equivalente corresponde à matrícula ponderada pelo Fator de Equiparação de Carga Horária de Curso e pelo Fator de Esforço de Curso (Moraes, 2020). Os dados apontam que os cursos de educação profissional técnica de nível médio ultrapassavam 60% das matrículas equivalentes de 2017 a 2019. Na sequência, houve oscilação para baixo chegando a 52,3% em 2021. Os cursos destinados à formação de professores não apresentaram evolução significativa nas matrículas equivalentes que em nenhum ano dessa série histórica atingiu os 20%, ficando entre 13,4% e 15,7%. Outro avanço necessário deve se dar nos percentuais de formação de EJA cujas matrículas

equivalentes não atingiram em nenhum ano analisado 3% do total, nem apresentaram evolução positiva.

Diante desses dados importa agora analisar, especificamente, o esforço para a oferta de vagas em cursos de ensino médio na forma integrada que deve ser prioritária entre os cursos de educação profissional técnica de nível médio. O gráfico 2 apresenta os dados sobre as matrículas equivalentes dos cursos técnicos em dois grupos, sendo um dos cursos integrados e EJA integrados e outro dos demais cursos técnicos ofertados.

Gráfico 2 – Evolução das matrículas equivalentes em cursos de educação profissional técnica de nível médio – 2017 a 2024



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PNP (2024)

Observa-se no gráfico 2 que em todos os anos da série histórica analisados a soma dos cursos técnicos integrados e EJA integrados ultrapassaram os 50% das matrículas equivalentes demonstrando certa prioridade. No entanto, este índice pode ser ampliado visto que nos anos 2020 e 2021 a porcentagem se aproximava dos 60%. Legalmente não há uma porcentagem fixada, porém, quanto maior ela for, maior será o comprometimento da instituição com uma formação que não se dá estritamente no âmbito técnico, mas que busca uma formação mais integral e completa.

Esse comprometimento está vinculado à mudança epistemológica trazida na concepção de educação profissional pelos IFs. A forma integrada é destaque desde a Lei nº11.892/2008 e designa um curso planejado para “conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno” (Brasil, 1996). No entanto, a concepção construída para o ensino integrado vai além dessa explicação sobre a forma. Ela abrange significados e posicionamentos que miram uma formação mais humana.

#### 4. O Novo Ensino Médio e os IFs: incompatibilidade epistemológica

Os cursos de Ensino Médio Integrado ofertados pelos IFs têm como horizonte a formação humana integral que rompa com a separação entre formação geral e formação profissional e promova uma educação emancipatória para todos os estudantes. Para Zatti (2016) esse é um elemento que caracteriza a proposta de educação dos IFs como

## VII JORNADA IBERO-AMERICANA DE PESQUISAS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS E EXPERIÊNCIAS INTERDISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO

Rio de Janeiro 4, 5 e 6 de dezembro de 2024

Local: Colégio Pedro II - Campus Tijuca II

inovadora e um avanço na concepção de educação. Já o Novo Ensino Médio, inaugurado pela Lei nº 13.415/2017, é permeado por uma lógica de segmentação de saberes e de estreitamento curricular indo de encontro à formação mais ampla a que se propõem os cursos de Ensino Médio Integrado. Por meio de alteração curricular, o Novo Ensino Médio divide a organização do currículo em formação geral e itinerários formativos o que impede a construção de um processo integrado. Ao direcionar os estudantes a um dos itinerários formativos, ainda na Educação Básica para um tipo específico de formação impede o acesso ao conhecimento básico que deveria ser comum a todos os estudantes a fim de preparar para a vida e para a continuidade dos estudos. Além disso, o conhecimento básico está organizado sob a forma da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que também se contrapõe a uma formação integral, já que está centrada na dissolução de disciplinas, no desenvolvimento de competências e na substituição de conhecimentos científicos por temáticas individualistas. Portanto, a divergência epistemológica entre ambos impede qualquer aproximação, adaptação ou hibridismo na medida em que operam em sentidos opostos.

A expressão “itinerários formativos” é utilizada nas discussões sobre educação profissional para indicar o percurso de formação dentro de determinada habilitação, o que inclui a passagem por diferentes níveis de ensino. A construção de itinerários formativos é possível, nos IFs, devido ao processo de verticalização, isto é, oferta de cursos em diferentes níveis e formatos dentro da mesma instituição o que permite o estabelecimento de diálogo, troca de experiências e trânsito de docentes e discentes desde cursos de curta duração até cursos de pós-graduação. Essa expressão é tomada, nas normativas que regem o Novo Ensino Médio, tais como as Resoluções CNE/CEB nº3/2018 e CNE/CP nº1/2021, como etapa de aprofundamento diferenciando o caminho de formação dos estudantes, tornando-os desconexos dentro de um mesmo nível de ensino e afunilando a Educação Básica em percursos o que impossibilita uma formação mais ampla. A educação integral e integrada buscada pelos IFs exige um trabalho pedagógico interdisciplinar contínuo, sem segmentação de saberes o que torna a adoção da formação profissional como itinerário formativo, tal qual consta no Novo Ensino Médio, uma descaracterização das finalidades destas instituições. A ameaça consiste na possibilidade de os IFs ofertarem o itinerário formativo de educação profissional por meio de cursos concomitantes ou cursos de qualificação profissional de curta duração por meio de parcerias com as redes estaduais, contribuindo, assim, para uma formação fragmentada.

Já com relação à formação geral o Novo Ensino Médio, por meio da BNCC, fragiliza o trato científico do conhecimento na medida em que dissipa as disciplinas em áreas do conhecimento. Tal como assevera Ramos (2023) o currículo integrado, numa perspectiva politécnica, pressupõe o domínio dos fundamentos científicos da produção e também das relações sociais de determinado tempo histórico reunidos nas diferentes disciplinas cujos conteúdos “conferem consistência científica, cultural, filosófica e histórica aos conhecimentos considerados específicos a processos produtivos, mas também aos fenômenos da vida social em geral” (p.4). Sendo a integralidade da educação o princípio epistemológico da educação que norteia a formação nos IFs, torna-se contraditória a adesão a um currículo que hierarquiza disciplinas, que substitui conhecimentos científicos por saberes exclusivamente práticos e que carrega uma visão individualista de



ser e estar na sociedade.

Outro aspecto é a centralidade nas competências que atribui um valor mercadológico ao currículo do Novo Ensino Médio estabelecendo, de acordo com Silva (2018), uma “formação administrada”, de caráter instrumental, voltada para a adaptação dos indivíduos e que ao mesmo tempo em que promete, restringe o desenvolvimento da autonomia. A concepção de educação aí embutida se alinha à teoria do capital humano direcionando a formação para a produção, possibilitando o repasse de recursos públicos para o setor privado para a oferta de cursos rápidos visando desenvolver conhecimentos relacionados à força de trabalho para aumentar a produtividade, a competitividade e gerar empregabilidade (Frigotto, 2010; Motta, 2017). Por isso, a incorporação dessa concepção de educação pelos IFs configura descaminho dos conceitos que embasam o Ensino Médio Integrado, colocando em risco a essência dessa política pública que se pretende comprometida com a superação da formação dual e fragmentada.

Não há, porém, necessidade de adaptação ou obrigatoriedade de adesão dos IFs ao Novo Ensino Médio. Os textos das normativas que o regem, em suas contradições, permitem a permanência dos cursos de Ensino Médio Integrado, em sua concepção e organização. Os IFs são regulamentados por legislação que os instituiu conferindo-lhes determinada autonomia enquanto autarquia federal, além de objetivos e finalidades próprias. No entanto, a frágil compreensão sobre a formação integral, bem como das finalidades dos IFs podem levar instituições a aderirem a determinados aspectos do Novo Ensino Médio, tal como modificações nos currículos e/ou oferta da educação profissional enquanto itinerário formativo para as redes estaduais. Além disso, o repasse de recursos dessas redes para os IFs possibilitado pela reformulação do FUNDEB pode tornar-se atrativo financeiro diante da contínua escassez no financiamento.

A consolidação dos IFs enquanto promotores de formação integral e integrada depende, no contexto do Novo Ensino Médio, da coerência dos seus servidores com os princípios e finalidades da instituição, com a compreensão do papel desta nova institucionalidade e do compromisso político pedagógico com uma formação que não se restrinja à formação restrita para o mercado de trabalho, embora ofereçam cursos de formação profissional. Os IFs, enquanto política pública inovadora, apresentam contradições que se dão internamente. No entanto, aderir, mesmo que parcialmente, ao Novo Ensino Médio, seria ingressar na contramão de seu percurso.

## 5. Conclusão

O Ensino Médio Integrado se configura como contraponto ao Novo Ensino Médio. Com concepções e, conseqüentemente, organização curricular diferentes eles se contrapõem em vários aspectos. A busca por uma formação humana integral exige um posicionamento de resistência frente a toda investida por fragmentação do currículo, segmentação durante o processo formativo e esvaziamento do trabalho com o conhecimento científico.

Os IFs surgem com uma proposta de formação integral e integrada por meio dos cursos técnicos integrados. Como também são regidos pela legislação educacional brasileira se veem diante de proposições antagônicas. No entanto, seus documentos e sua forma de atuação demonstram que seu fazer pedagógico supera o que o Novo Ensino Médio propõe podendo usar de sua relativa autonomia para dar prosseguimento à proposta de uma formação mais ampla.

Render-se ao Novo Ensino Médio significa negar a essência dos IFs. Apesar de contar com desafios em suas múltiplas ações de ensino, de precisar avançar na oferta de cursos de Ensino Médio Integrado isso não demanda mudanças de percurso em direção ao que se configura como ensino mais frágil. Há riscos concretos de os IFs aderirem por meio de alterações em seus currículos e também das parcerias com as redes estaduais. Porém, esse é um caminho para a desconfiguração de sua atuação que tem se demonstrado de qualidade frente aos desafios da educação.

## 6. Referências

BRASIL. Conselho Nacional da Educação. **Resolução CNE/CEB nº3**, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

BRASIL. Conselho Nacional da Educação. **Resolução CNE/CP nº 1**, de 05 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Disponível em:

[https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE\\_RES\\_CNECPN12021.pdf](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECPN12021.pdf).

Acesso em: 18 maio 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 12 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº11.892**, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm). Acesso em 21 jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº13.415**, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei no11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em:

# VII JORNADA IBERO-AMERICANA DE PESQUISAS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS E EXPERIÊNCIAS INTERDISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO

Rio de Janeiro 4, 5 e 6 de dezembro de 2024

Local: Colégio Pedro II - Campus Tijuca II

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm). Acesso em: 12 jul. 2021.

BRASIL, **Lei nº 14.945**, de 31 de julho de 2024. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio, e as Leis nºs 14.818, de 16 de janeiro de 2024, 12.711, de 29 de agosto de 2012, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 14.640, de 31 de julho de 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/lei/L14945.htm#:~:text=L14945&text=Alterar%20a%20Lei%20n%C2%BA%209.394,31%20de%20julho%20de%202023](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14945.htm#:~:text=L14945&text=Alterar%20a%20Lei%20n%C2%BA%209.394,31%20de%20julho%20de%202023). Acesso em: 11 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio**. Documento Base. Brasília, 2007c. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento\\_base.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento_base.pdf)>. Acesso em: 19 maio 2023.

BRASIL, Ministério da Educação. **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia: um novo modelo em educação profissional e tecnológica - concepção e diretrizes**. Brasília, 2010c. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6691-if-concepcaoediretrizes&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6691-if-concepcaoediretrizes&Itemid=30192)>. Acesso em: 01 jun. 2023.

CIAVATTA, Maria. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. In: **Ensino médio integrado: concepções e contradições**. FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS Marise (Orgs.). 3 ed. São Paulo: Cortez, 2012. p. 83-106.

FERRETTI, Celso João. Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: desafios e perspectivas. In: RIOS, Franciane Heiden; Costa, Roberta Rafaela Sotero; Urbanetz, Sandra Terezinha (Orgs.). **Educação Profissional: Desafios e debates**. Curitiba: IFPR/EAD. Coleção Formação Pedagógica. 2014. p.69-105.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MORAES, Gustavo Henrique *et al.* **Plataforma Nilo Peçanha: guia de referência metodológica – PNP 2020**. Brasília/DF: Editora Evobiz, 2020. Disponível em: <<http://dadosabertos.mec.gov.br/images/pdf/grm-2020-isbn-revisado.pdf>>. Acesso em: 13 fev. 2023.

PLATAFORMA NILO PEÇANHA. **PNP 2024: Ano Base 2023. 2024**. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp/edicoes-1>. Acesso em: 26 jul. 2024.

RAMOS, Marise Nogueira. Ensino Médio Integrado: da conceituação à operacionalização. **Cadernos de Pesquisa em Educação - PPGE/UFES**, Vitória, v.19, n. 39, p. 15-29, jan/jun. 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/educacao/article/view/10243>>. Acesso em: 17 jul. 2023.

# VII JORNADA IBERO-AMERICANA DE PESQUISAS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS E EXPERIÊNCIAS INTERDISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO

Rio de Janeiro 4, 5 e 6 de dezembro de 2024

Local: Colégio Pedro II - Campus Tijuca II

RAMOS, Marise Nogueira. Ensino Médio Integrado: lutas históricas e resistências em tempos de regressão. **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 27-49, 2017. Disponível em: <<https://ojs.ifes.edu.br/index.php/ept/article/view/356>>. Acesso em: 17 jul. 2023.

RAMOS, Marise Nogueira. O Ensino médio e técnico na conjuntura do avanço de políticas ultraconservadoras: desafios teóricos e políticos. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**. [S.l.], v. 1, n. 23, p. e15279, 2023. Disponível em: <<https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/15279>>. Acesso em 16 jul. 2024.

SAVIANI, Dermeval. **O lunar de Sepé: paixão, dilemas e perspectivas na educação**. Campinas: Autores Associados, 2014.

SILVA, Monica Ribeiro da. A BNCC da reforma do Ensino Médio: o resgate de um empoeirado discurso. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v.34, e214130, 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/edur/a/V3cqZ8tBtT3Jvts7JdhxxZk/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2021.

ZATTI, Vicente. Institutos Federais de Educação: um novo paradigma em educação profissional e tecnológica? **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**. Araraquara, v. 11, n. 3, p.1461-1480, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/7555>>. Acesso em: 06 mar. 2023.

---

Simone Aparecida Milliorin

Doutora em Educação Pela Universidade Federal do Paraná e pedagoga no Instituto Federal do Paraná / Campus Campo Largo